



Ata de Reunião - Nº 13/2021**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/04/2021**

No dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima sexta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) . Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência da denúncia FC 136923009 que foi submetida a exame de admissibilidade e admitida, e portanto será apurada sob a denominação de Demanda CET - 009/2021.

Em seguida, é submetida a exame de admissibilidade a denúncia FC 37987158, do qual a Coordenadora da CET se abstém de participar. Em face da abstenção da Coordenadora e da ausência de sua respectiva suplente, excepcionalmente, é convocada "ad hoc" Erica Torres Pinheiro Martins para deliberar sobre a admissão ou não da denúncia. Assim, recomposto o quórum, os membros da CET decidem admitir a denúncia, a qual será apurada sob a denominação de Demanda CET - 010/2021.

Para continuidade ao exame de admissibilidade de denúncias, a Coordenadora retorna à posição deliberativa e o Secretário-Executivo informa o recebimento de mensagem eletrônica com denúncia sobre a atuação de supervisor de Centro de Distribuição Domiciliária, a qual, por falta de elementos fáticos concretos e de indicação de meios de prova, não obstante a diligência realizada pela SECET que que fossem fornecidas, não é admitida para apuração pela CET.

Em seguida, o Secretário-Executivo apresenta a minuta do Código de Conduta e Integridade, denominação a ser adotada para o atual Código de Conduta Ética, a qual considerou as recomendações do DECRI/DIGOV. Os membros da CET aprovam a proposta e solicitam o agendamento de reunião com o citado departamento para que sejam prestados os esclarecimentos necessários sobre as recomendações não aproveitadas.

Após a aprovação da minuta do Código de Conduta e Integridade, os membros da CET debatem sobre ações do Plano de Trabalho/2021.

A Coordenadora ressalta a importância da melhoria contínua dos processos gerenciados pela CET. Foi solicitado também que os relatores acompanhem todos os prazos relacionados às denúncias, a partir do momento da admissibilidade, visando a agilidade nas apurações das denúncias. Além disso, a Coordenadora sugere que seja elaborada planilha para registro das consultas recebidas por telefone, e-mail e pessoalmente, de forma que o próximo relatório de acompanhamento da CET mensure de forma mais detalhada os esforços realizados para atendimento às consultas. Os membros da CET concordam com as sugestões para melhoria dos prazos de apuração/conclusão das denúncias e a planilha das consultas.

Os membros discutem sobre a realização de evento sobre assédio moral e sobre o lançamento da Campanha “Fortalecendo Valores na Prática”.

A Coordenadora e o Secretário-Executivo informam aos membros sobre as apresentação relacionadas às ações da CET que foram realizadas ao Conselho Fiscal em 01/04 e aos Superintendentes Estaduais em 09/04.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular

ERICA TORRES PINHEIRO

Membro Suplente Convocada "ad hoc"



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/04/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 20/04/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 20/04/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Membro**, em 20/04/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 23/04/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21994515** e o código CRC **ABBAC302**.